



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1252 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992. DA A DENOMINAÇÃO DE MOACIR CAPORUSSO, A NOVA PRAÇA ROTATORIA DO DO BAIRRO ALTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1992, APROVOU, E EU, PAULO MANGOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA, SANCIO NO E PROMULGO A SEGUINTE ...

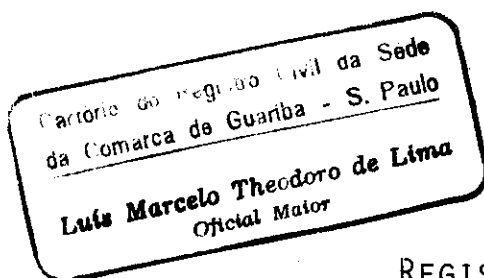
LEI:

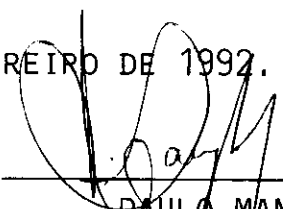
ARTIGO 1º - PASSA A DENOMINAR-SE "MOACIR CAPORUSSO", A NOVA PRAÇA ROTATÓRIA DO BAIRRO ALTO, NA RUA OTÁVIO EVANGELISTA DE SOUZA.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

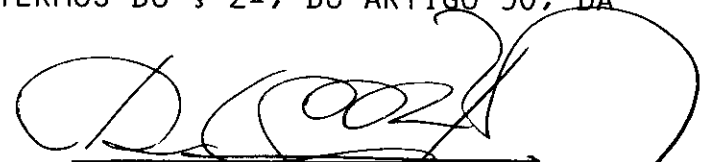
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUARIBA, 21 DE FEVEREIRO DE 1992.




PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 90, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.


RODNEY DAS GRÇAS MARQUES
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO

APRESENTADA AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA, PARA ARQUIVAMENTO, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1992.





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial M.

